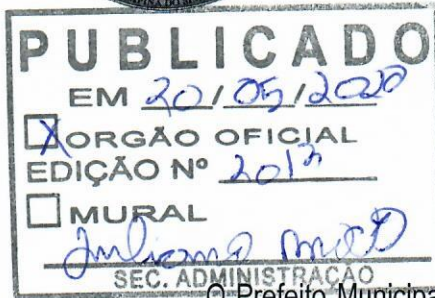




MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná



DECRETO Nº 770, DE 19 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais.), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2086 – FEAS – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Valor: R\$ 21.800,00

Conta Despesa: 976

Fonte 1021 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2086 – FEAS – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 200,00

Conta Despesa: 977

Fonte 1021 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1021	1.1.2.8.07.1.1.04.00.00.00.00	FEAS – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19	R\$ 20.000,00
1021	1.3.2.1.00.1.1.04.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1021	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.


EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 770, DE 19 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 770, DE 19 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Extraordinário por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2086 – FEAS – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 21.800,00
Conta Despesa: 976
Fonte 1021 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2086 – FEAS – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 200,00
Conta Despesa: 977
Fonte 1021 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1021	1.1.2.8.07.1.1.04.00.00.00.00	FEAS – Incentivo Benefício Eventual – Covid 19	R\$ 20.000,00
1021	1.3.2.1.00.1.1.04.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1021	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexxo
Código Identificador:588294D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2020. Edição 2013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>